



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1190A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1190A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.191 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.059/2021 E INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, o princípio da **EFICIÊNCIA** que regem a gestão pública no Brasil;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica, bem como o disposto na lei complementar municipal nº 2.714 de 2022 que dispõe sobre a avaliação de servidores públicos municipais

CONSIDERANDO a necessidade desta Prefeitura Municipal de efetivar a avaliação de desempenho dos servidores públicos, investidos em cargos efetivos do seu quadro permanente;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais Estáveis, de acordo com o Capítulo X da Lei Municipal n.º 2.169/2010;

Artigo 2º- Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores os seguintes servidores:

- 1 - Alessandro Paulo Junior - na qualidade de membro;
- 2 - Daiene Maria De Oliveira Azevedo Martins- na qualidade de membro;
- 3 - Sirley Alves Barcelos Borges - na qualidade de membro;
- 4 - Denise Camilo - na qualidade de Suplente.

Artigo 3º - Será concedido durante a vigência dos respectivos mandatos para esta Comissão, os benefícios da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Artigo. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º N.º 3.059 de 01 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.192 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.060/2021 E INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, o princípio da **EFICIÊNCIA** que regem a gestão pública no Brasil;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica, bem como o disposto na lei complementar municipal nº 2.714 de 2022 que dispõe sobre a avaliação de servidores públicos municipais

CONSIDERANDO a necessidade desta Prefeitura Municipal de efetivar a avaliação de desempenho dos servidores públicos, investidos em cargos em estágio probatório:

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório, de acordo com o Capítulo X da Lei Municipal n.º 2.169/2010;

Artigo 2º- Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores os seguintes servidores:

- 1 - Celi Aparecida Matos de Lima - na qualidade de membro;
- 2 - Angelita Aparecida Rodrigues Ignácio - na qualidade de membro;
- 3 - Sirley Alves Barcelos Borges - na qualidade de membro;
- 4 - Denise Camilo - na qualidade de Suplente.

Artigo 3º - Será concedido durante a vigência dos respectivos mandatos para esta Comissão, os benefícios da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Artigo. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º N.º 3.060 de 12 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1190A

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 4.682 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria Nº 4.636 de 17 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de prazo datado de 18 de Abril de 2022, expedido pelo Secretário da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, referente ao processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Nº 4.636 de 17 de dezembro de 2021, o qual requer prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de demais atos processuais;

CONSIDERANDO o respeito ao contraditório e a ampla defesa, com vistas à conclusão do aludido processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, o qual dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de processo administrativo disciplinar quando as circunstâncias exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 4.636 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Getulina, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.683 DE 25 ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999/1982 e artigo 1º da Resolução TSE Nº 23.523 DE 27 DE JUNHO DE 2017, bem como em atendimento ao Ofício nº 25/2022 expedido pelo Nobre Magistrado da 297ª Zona Eleitoral de Lins/SP, MARCO AURELIO GONÇALVE, resolve:

Art. 1º -Autorizar a cessão da servidora, MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do RG

17.449.603-5 SSP/SP, para a prestação de serviços junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, na 297ª Zona Eleitoral- Lins/SP, no período compreendido entre 29/04/2022 à 29/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina (SP), 25 de abril de 2022

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, na data supra.

SERGIO HAUY

Procurador Jurídico- OAB/SP 389.763



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ef32-db0d-7164-a540



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1190A, ano VII, veiculado em 25 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 25/04/2022 às 17:21:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ef32-db0d-7164-a540>